



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 333 , DE 16 DE OUTUBRO DE 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que foi aprovada por decurso de prazo, nos termos do Artigo nº 84 e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº 1, de 17 de dezembro de 1975, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMDEC, órgão executivo do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, criada pela Lei nº 136, de 27 de outubro de 1981, passa a ter a seguinte estrutura organizacional administrativa:

- Coordenadoria Municipal
- Assessoria
- Secretaria
- Corpo de Plantonistas

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de Provimento em Comissão, com símbolos, quantitativos e vencimentos, a saber:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTITATIVO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Coordenador	COMDEC-1	01	CZ\$-10.000,00
Assessor	COMDEC-2	03	CZ\$- 8.000,00
Secretário	COMDEC-3	01	CZ\$- 6.000,00
Chefe do Corpo de Plantonistas	COMDEC-4	01	CZ\$- 5.000,00
Plantonistas	COMDEC-5	10	CZ\$- 4.000,00

Art. 3º - O Prefeito determinará, no prazo de 30 (trinta) dias , através Decreto, as atribuições inerentes aos órgãos componentes' da estrutura administrativa e de seus ocupantes.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, contratará seguro de vida e de acidente pessoal, para cada um dos membros da COMDEC, enquanto no exercício do Cargo em Comissão, até o valor 30 (trinta) vezes o seu vencimento, sempre em empresa Seguradora' ligada a banco estatal.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I, letra B, da Lei nº 276, de 16 de abril de 1985.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 333 , DE 16 OUT1986.

Art. 6º - Os custos decorrentes da presente Lei, incidirão sobre a dotação 2004-03070212.05-3111 do Orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 de outubro de 1986.



[Handwritten Signature]
José Luiz Ribeiro Reseck
Prefeito Municipal

C. M. A. R.
S E C R E T A R I A

Registrada Folhas 53 a 54 Livro 13

Em, 09 de Dezembro de 1986

[Handwritten Signature]
FUNCIONARIO

P. M. A. R.	
GABINETE	
REGISTRADO AS FOLHAS 53 a 54	
LEI Nº 333 DE 16 DE OUT 1986	
PUBLICADO Nº	
Nº	DE /19
<i>[Handwritten Signature]</i>	
FUNCIONARIO	